



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 417/08

00122

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 6.2.08	Proposição Medida Provisória nº 417, de 31.1.08.
----------------	---

autor DEP. JOÃO CAMPOS	nº do prontuário
---------------------------	------------------

1 Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. modificativa X	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--------------	--	-------------------	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Altere-se de R\$ 1.000,00 para R\$ 60,00, o valor do item VIII da Tabela de Taxas, constante do anexo à MP 417, de 2008.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por objetivo reduzir de R\$ 1.000,00 para R\$ 60,00, o valor da "Expedição de Segunda via de porte de arma de fogo".

A proposta visa desonerar o cidadão que já pagou ao Poder Público a taxa exigida para a obtenção do porte de sua arma de fogo. O valor para se obter a expedição desse porte é de R\$ 1.000,00. Não seria justo que, para se pedir uma segunda via do porte – o que ocorre eventualmente – o cidadão tenha que pagar uma taxa com o mesmo valor da primeira via.

Por essas razões, propomos a presente emenda.

PARLAMENTAR

--

